ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

Lei nº 1.297 de 23 DE MAIO DE 1973

DENOMINA BAIRRO

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É dada a denominação de "BAIRRO ESPÍRITO SANTO" a área desta cidade, conhecida antigamente como Morro da Polícia ou Bairro da Antena.

Artigo 2º - O Bairro citado no artigo anterior, tem a seguinte limitação:

Inicia na esquina das ruas Italia e Gaurama, segue rumo sul, por esta e pela Av. Farrapos até a rua José do Patrocinio pela qual continua até a rua Léo Neuls, seguindo por esta até o limite oeste da chacara nº 43, e é por esta rua, rumo geral norte, até atingir o lado oeste do Frigorífico Erechim Ltda; desto ponto, rumo leste, pela frente do citado Frigorífico e pela rua Itália até seu entroncamento com a rua Gaurama.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 23 de Maio de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário